

Demonstrações Financeiras

**FIDC ALFAMA BRASIL - FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09



Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14



Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

FIDC ALFAMA BRASIL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2022 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de julho de 2022 (início das atividades) a 31 de outubro de 2022, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de outubro de 2022 e o desempenho de suas operações para o período de 1º de julho de 2022 (início das atividades) a 31 de outubro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.



Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 - Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis, o Fundo iniciou suas atividades em 1º de julho de 2022, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com outros períodos. Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto.

LIMITE DE CONCENTRAÇÃO

Conforme Nota Explicativa nº "6, ii", o Fundo possui dois cedentes coobrigados nos montantes de R\$ 1.554 mil e R\$ 838 mil, representando 63,57% e 34,25% do Patrimônio Líquido e, além disso, um sacado no montante de R\$ 509 mil, representando 20,83% do Patrimônio Líquido. Conforme disposto no artigo 40 da Instrução CVM nº 356, o limite de concentração máximo para cedentes coobrigados e sacado é de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo. Desta forma, constatamos que em 31 de outubro de 2022, o Fundo está em desacordo com o limite previsto na referido instrução. Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto.



Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R\$ 2.392 mil que representa 97,83% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação



suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que



a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar



os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.



Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 30 de janeiro de 2023.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4

Ricardo Artur Spezia – Sócio

Contador CRC-SC 028.595/O-2

FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>Quantidade</u>	<u>31.10.2022</u>	<u>% sobre o patrimônio líquido</u>
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)		<u>54</u>	<u>2,21</u>
Disponibilidades		54	2,21
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)		<u>30</u>	<u>1,23</u>
Cotas de fundos de investimento		<u>30</u>	<u>1,23</u>
Santander RF REF DI Premium FIC FI	918	30	1,23
Direitos creditórios (Nota 6)		<u>2.392</u>	<u>97,83</u>
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		<u>2.392</u>	<u>97,83</u>
Direitos creditórios a vencer	35	2.392	97,83
Total do ativo		<u><u>2.476</u></u>	<u><u>101,27</u></u>
Passivo			
Valores a pagar		<u>31</u>	<u>1,27</u>
Taxa de custódia		13	0,53
Consultoria especializada		10	0,41
Taxa de gestão		6	0,25
Taxa de administração		2	0,08
Patrimônio líquido		<u>2.445</u>	<u>100,00</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u><u>2.476</u></u>	<u><u>101,27</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração do Resultado do Período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 01.07.2022 a 31.10.2022
Composição do resultado do período	
Direitos creditórios (Nota 6)	82
Rendimentos com direitos creditórios	82
Títulos e valores mobiliários	4
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	4
Resultado nas negociações	4
Operações compromissadas	2
Resultado nas negociações	2
Demais despesas	(74)
Remuneração de consultoria de crédito	(29)
Taxa de gestão (Nota 12)	(11)
Taxa de administração (Nota 12)	(7)
Despesa do sistema financeiro	(5)
Taxa de custódia	(22)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	14

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Período de 01.07.2022 a 31.10.2022
Patrimônio líquido no início do período	2.000
Emissão inicial representada por: 500,000000 cotas subordinadas a R\$ 1.000,000000	500
Emissão inicial representada por: 500,000000 cotas mezanino a R\$ 1.000,000000	500
Emissão inicial representada por: 1.000,000000 cotas sênior a R\$ 1.000,000000	1.000
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	14
Cotas emitidas	920
940,749337 cotas subordinadas	920
Cotas resgatadas	(489)
500,000000 cotas subordinadas	(489)
Varição decorrente da movimentação de cotas	431
Patrimônio líquido no final do período	2.445
Representado por: 940,749337 cotas subordinadas a R\$ 984,213843	926
Representado por: 500,000000 cotas mezanino a R\$ 1.025,946740	513
Representado por: 1.000,000000 cotas sênior a R\$ 1.006,332230	1.006

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 01.07.2022 a 31.10.2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	14
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
(-) Rendimento dos direitos creditórios	(29)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(4)
(+) Taxa de administração não liquidada	2
(+) Taxa de gestão não liquidada	6
(+) Taxa de consultoria especializada não liquidada	10
(+) Taxa de custódia não liquidada	13
(=) Resultado ajustado	12
(Aumento) em cotas de fundos de investimento	(26)
(Aumento) em direitos creditórios	(2.363)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	(2.377)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Emissão de cotas	2.920
Resgate de cotas	(489)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	2.431
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	54
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	54
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	54

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios ("Fundo"), iniciou suas atividades em 1º de julho de 2022 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora e da gestora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa, em função do Fundo ter iniciado suas operações em 1º de julho de 2022.

FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- (i) Títulos para negociação** - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento** - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.
- (iii) Títulos de renda fixa** - Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Ajuste a valor justo". Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustados diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimentos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em "Resultado nas negociações".

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – Os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente

FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

(ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Fluxo de caixa

Para fins de demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de outubro de 2022 o saldo de caixa do Fundo é R\$ 54, e está representando por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Em 31 de outubro de 2022, o Fundo possuía os seguintes investimentos em títulos e valores mobiliários:

Descrição	31 de outubro de 2022		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento	918	30	
Renda fixa			
Santander RF REF DI Premium FIC FI (i)	918	30	Sem vencimento

(i) O Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento, constituído em 12

FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

de maio de 2008 sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. O fundo teve suas demonstrações financeiras em 31 de outubro de 2021 devidamente auditadas e com base para opinião limpa, com emissão do parecer do auditor em 28 de janeiro de 2022.

6. Direitos creditórios

Os direitos creditórios pertencentes ao Fundo são operações que contam com mecanismos e garantias de recompra ou substituição por parte do cedente dos direitos creditórios, o qual o garante, no mínimo, pelas perdas de crédito prováveis de ocorrer.

a) Características dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo deverão ser originados de vendas de mercadorias ou prestação de serviços, conforme pactuados nos seus respectivos instrumentos, que incluem todas as garantias prestadas pelos Devedores e seus Devedores Solidários, quando aplicável, para garantir o pagamento deles, que atendam ao Critério de Elegibilidade e às Condições de Cessão, podendo ser: duplicatas.

i. Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2022

<u>Faixa de vencimento</u>	<u>A vencer</u>	<u>Valor total</u>	<u>Valor Nominal</u>	<u>Valor de aquisição</u>
De 0 a 30 dias	2.368	2.368	2.413	2.340
De 31 a 60 dias	24	24	25	23
Total	2.392	2.392	2.438	2.363

FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

ii. Maiores cedentes

Em 31 de outubro de 2022

Cedentes	Quantidade	A vencer	Total	% sobre o total de DC
Cedente 1	24	1.554	1.554	64,98
Cedente 2	11	838	838	35,02
Total	35	2.392	2.392	100,00

iii. Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	01.07.2022 a 31.10.2022
Saldo inicial	-
(+) Aquisição de direitos creditórios	4.266
(-) Liquidação de direitos creditórios	(1.956)
(+) Rendas com direitos creditórios	82
Saldo final	2.392

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente adquirirá direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade, conforme a seguir:

- O devedor dos direitos creditórios ofertados não seja devedor de outro direito creditório de titularidade do Fundo, vencido e não pago por mais de 90 dias corridos;
- Tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 100% da Taxa DI, acrescida de 4,5%;
- Não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão;
- Até 20% do patrimônio líquido poderão ser representados por direitos creditórios de um mesmo devedor; e
- Tenham atendido às condições de cessão.

As operações de aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo deverão ser realizadas necessariamente com base na política de investimento estabelecida no regulamento e somente após a assinatura de um contrato de cessão a ser celebrado pelo Fundo com as cedentes. A cedente poderá ou

FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

não responder solidariamente com os devedores pelo pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Mercado

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos direitos creditórios e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos financeiros que podem, inclusive, obrigar a gestora a aceitar descontos nos

FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos cotistas do Fundo.

Outros riscos

O regulamento prevê que os direitos creditórios deverão atender os critérios de elegibilidade, porém referidas condições de cessão e os critérios de elegibilidade poderão ser insuficientes ou inadequadas para garantir a higidez dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pelas cedentes e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos direitos creditórios consistem (i) na existência de garantias reais sobre os direitos creditórios, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelas Cedentes, e (iv) na revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores das cedentes. Nestas hipóteses os direitos creditórios cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações das cedentes e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente. A propriedade das cotas não confere às cotistas propriedades diretas sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas possuídas. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há

FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos nem operações de day trade.

No período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022, não houve operações com derivativos ou day trade.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade no período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022 foram as seguintes:

FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

<u>Classe de cotas</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>PL médio</u>	<u>Rentabilidade %</u>	
Cota subordinada	1.000,000000	500	-	
Cota subordinada	984,213843	702	(1,57)	

<u>Classe de cotas</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>PL médio</u>	<u>Rentabilidade %</u>	<u>Benchmark CDI + 5,00% a.a</u>
Cota sênior	1.000,000000	1.000	-	-
Cota sênior	1.006,332230	1.003	0,63	6,03%

<u>Classe de cotas</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>PL médio</u>	<u>Rentabilidade %</u>	<u>Benchmark CDI + 7,00% a.a</u>
Cota mezanino	1.000,000000	500	-	-
Cota mezanino	1.025,946740	506	2,59	6,69%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo. As cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

As cotas serão divididas em cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e em cotas subordinadas júnior.

Todas as cotas de uma mesma classe terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

- As cotas seniores, possuem as seguintes características, direitos e obrigações:
 - (i) As cotas seniores têm prioridade de resgate em relação às cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior;
 - (ii) O valor unitário de emissão das cotas seniores corresponderá a R\$ 1;
 - (iii) As cotas seniores buscarão atingir ao longo de 12 meses a rentabilidade prioritária equivalente à variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), acrescida de 5 % a.a. Atingida a rentabilidade prioritária,

FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- os resultados excedentes do Fundo serão destinados às cotas subordinadas mezanino, observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento;
- (iv) O valor unitário das cotas seniores será calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento;
 - (v) Somente os investidores qualificados poderão adquirir as cotas seniores;
 - (vi) As cotas seniores, quando emitidas, serão objeto de classificação de risco a ser realizada pela agência de classificação de risco;
 - (vii) As cotas seniores terão direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota sênior corresponderá 1 (um) voto; e
 - (viii) A administradora pode, por orientação prévia da gestora fechar o Fundo para novas aplicações. O eventual fechamento do Fundo não impede sua reabertura em data subsequente.
- As cotas subordinadas mezanino, possuem as seguintes características, direitos e obrigações:
 - (i) As cotas subordinadas mezanino se subordinam às cotas seniores para efeito de resgate, observado o disposto no regulamento, e apenas poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores.;
 - (ii) As cotas subordinadas mezanino, poderão ser resgatadas mediante a entrega de direitos creditórios.;
 - (iii) O valor unitário de emissão das cotas subordinadas mezanino corresponderá a R\$ 1;
 - (iv) O valor unitário das cotas subordinadas mezanino será calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento;
 - (v) As cotas subordinadas mezanino buscarão atingir ao longo de 12 meses a rentabilidade prioritária equivalente à variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), acrescida de 7% a.a. Atingida a rentabilidade prioritária, os resultados excedentes do Fundo serão destinados às cotas subordinadas júnior;
 - (vi) Somente os investidores qualificados poderão adquirir as cotas subordinadas mezanino;
 - (vii) As cotas subordinadas mezanino terão direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais,

FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

ressalvadas as hipóteses de conflito de interesse de seus cotistas, sendo que a cada cota subordinada corresponderá 1 voto; e

(viii) Fica a critério da administradora a emissão de cotas subordinadas mezanino.

- As cotas mezanino, possuem as seguintes características, direitos e obrigações:

(i) As mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo;

(ii) O valor unitário de emissão das cotas subordinadas júnior corresponderá a R\$ 1; e

(iii) Fica a critério da administradora a emissão de cotas subordinadas júnior.

b) Emissões e integralizações de cotas

As cotas serão integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da cota desde a data de integralização inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora, em sua sede ou dependências.

Exclusivamente no caso das cotas subordinadas júnior, a integralização também poderá ser realizada mediante a entrega de direitos creditórios.

O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, por cotista, será de R\$ 1.

É admitida a integralização por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das cotas.

As cotas, independentemente da classe, serão valorizadas todo dia útil, conforme o disposto no regulamento. A valorização das cotas ocorrerá a partir do dia útil seguinte à data de integralização inicial da respectiva classe, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. Para fins do disposto no regulamento, o valor da cota será o do fechamento do respectivo dia útil.

No período de 1º de julho 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022, o Fundo teve uma emissão inicial representada da seguinte forma:

FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

<u>Emissão inicial</u>	<u>Qtde</u>	<u>Valor R\$</u>	<u>Montante R\$</u>
Cotas subordinadas	500,000000	1.000,00	500
Cotas mezanino	500,000000	1.000,00	500
Cotas seniores	1.000,000000	1.000,00	1.000

No período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022, o Fundo teve uma integralização de 940,749337 cotas subordinadas, perfazendo um montante de R\$ 920.

c) Resgates e amortizações de cotas

Para efetuar o resgate das cotas sênior, será necessária a solicitação pelo cotista à administradora, por escrito, a qualquer momento sem período de carência, sendo o pagamento realizado em até 28 dias após o pedido de resgate.

Para efetuar o resgate das cotas subordinadas mezanino, será necessária a solicitação pelo cotista à administradora, por escrito, a qualquer momento sem período de carência, sendo o pagamento realizado em até 28 dias após o pedido de resgate.

Na integralização de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Para fins de resgate das cotas seniores e cotas subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate as cotas subordinadas júnior somente poderão ser resgatadas após o resgate das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, ressalvada a hipótese de excesso de subordinação conforme descrito no regulamento.

No período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022, o Fundo teve um resgate de 500,000000 cotas subordinadas, perfazendo um montante de R\$ 489.

FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

d) Negociação das cotas

Uma vez que o Fundo foi constituído como um condomínio aberto, as cotas não serão registradas para negociação em mercado secundário.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Compostela Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Sinai Brasil Serviços Financeiros Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos de investimentos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Encargos do Fundo

Taxa de administração e gestão

O Fundo pagará ao administrador, pelos serviços prestados ao Fundo, uma de administração global equivalente a:

FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- (i) Do 1º ao 3º mês subsequente ao início do Fundo na Comissão de Valores mobiliários, 0,60 % ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo ou uma remuneração mínima mensal de R\$ 10 e
- (ii) A partir do 4º mês subsequente ao início do Fundo na CVM, dever-se-á considerar 3,40% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, ou uma remuneração mínima mensal de R\$ 22,5 o que for maior.

Os itens (i) e (ii) acima, possuirão como base o incidental sobre o patrimônio líquido do Fundo, calculada diariamente na base 1/252 na percentagem referida neste item, sendo devida como taxa global, corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo considerando:

Pela prestação de serviços de administração, dever-se-á considerar 0,05% a.a. o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo mensal de R\$ 1,5.

Pela prestação de serviços de escrituração e distribuição dever-se-á considerar 0,05% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo mensal de R\$ 1.

Pela prestação de serviços de custódia e controladoria dever-se-á considerar R\$ 2,5 do 1º ao 3º mês de início do Fundo, e a partir do 4º mês, dever-se-á considerar 0,30% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo de R\$ 10 ao mês.

Pela prestação de serviços de gestão, dever-se-á considerar, somente a partir do 4º mês subsequente ao início do Fundo, sendo 2,50% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo mensal de R\$ 6, o que for maior.

Pela prestação de serviços de agente de cobrança, dever-se-á considerar 0,50% sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo mensal de R\$ 5.

A taxa de administração global será paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

No período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022, o Fundo teve uma despesa com taxa de administração e gestão de R\$ 7 e R\$ 11, respectivamente.

13. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), informamos que a administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas

FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

prevalecendo o que ocorrer primeiro; e (ii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Os rendimentos apropriados semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, serão tributados à alíquota de 15%

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor e a consultoria especializada, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Depósito bancário

Na data-base de 31 de outubro de 2022, o Fundo possui um saldo de R\$ 54, junto ao administrador.

FIDC Alfama Brasil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

18. Alterações estatutárias

Por meio de uma assembleia geral extraordinária de cotistas, realizada em 1º de setembro de 2022, foram deliberadas e aprovadas:

- (I) A alteração da classe do público-alvo do Fundo de investidores qualificados para investidores profissionais;
- (II) A alteração dos artigos 02, inciso VI; 06; 94, inciso V, 95, inciso VI; todos do Regulamento do Fundo, que possuem o teor sobre a classe do público-alvo do Fundo.

Por meio de uma assembleia geral extraordinária de cotistas, realizada em 15 de agosto de 2022, foram deliberadas e aprovadas:

- (i) A alteração da denominação do Fundo, sendo ela “FIDC Alfama Brasil – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios”;
- (ii) A alteração dos artigos 109 e 110, do Regulamento do Fundo, que possuem o teor sobre método de resgate.

19. Eventos subsequentes

Após o período findo de 1º de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022 não houve eventos subsequentes que requerem divulgação nas demonstrações financeiras.

20. Diretor e contador

David Rosset Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Diretor Contador CRC RJ – 124459/O
